



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 122/2026 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de março de 2026.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 122/2026

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 122/2026, de autoria do Nobre Vereador Carlos Fontes, aprovado por esse Egrégio Plenário na 06ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, informamos:

1 a 5 - Segue abaixo as informações requisitadas:

ISENÇÃO DE IPTU - Lei Municipal nº 3.773/2015 (Com novas alterações dadas pela Lei Municipal nº 3.935/2017; Lei Municipal nº 3.940/2017 e Lei Municipal nº 4.024/2018).

Destina-se aos mutuários/proprietários de um único imóvel residencial, financiados pela CDHU, Caixa Econômica Federal ou entidades gestoras do Programa Minha Casa Minha Vida - faixa 01, cujo imóvel apresente área privativa não superior a 50 (cinquenta) metros quadrados, que poderão ser isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano até o término do pagamento das parcelas do respectivo financiamento.

O prazo para a solicitação da isenção deverá ocorrer anualmente até o dia 31 de agosto de cada ano, devendo os beneficiários comprovar junto à Prefeitura Municipal na forma presencial no Setor de Protocolo, ou, se preferir na forma on-line, através do site da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço eletrônico: www.santabarbara.sp.gov.br/; Menu: Cidadão > Protocolo Abertura Inova SBO 1Doc.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1) Contrato de Compra e Venda junto à CDHU / Caixa Econômica Federal;
- 2) Recibo de pagamento da prestação atual do financiamento (na data de abertura do pedido/protocolo);
- 3) Documentos pessoais (RG e CPF, ou CNH, ou CIN) do requerente e de seu cônjuge;
- 4) Comprovante de endereço atual (Conta de água ou luz) em nome do requerente;
- 5) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em cartório (em caso de separação ou divórcio que afete a propriedade do bem, trazer partilha de bens); e em caso de estado civil solteiro (a), a Certidão de Nascimento;
- 6) Carnê do IPTU (digitalizar a folha de Notificação de Lançamento do IPTU/ Espelho do carnê).

LOCAL PARA PROTOCOLAR O PEDIDO DA ISENÇÃO PRESENCIALMENTE:

- Setor de Protocolo: Avenida Monte Castelo, nº 1.000 - Jardim Primavera / Horário de atendimento: das 9h às 16h - ininterruptamente;

- Administração Regional da Cidade Nova: Rua do Algodão, nº 1.431 - Cidade Nova / Horário de atendimento: das 9h às 16h - ininterruptamente;

- Administração Regional do Jardim Europa: Rua Portugal, nº 809 - Jardim Europa
Horário de atendimento: das 9h às 16h - ininterruptamente.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Secretaria Municipal de Governo

(Fls. 02/02 - Ofício nº 122/2026 – SG / Resposta do Requerimento nº 122/2026)

O pedido da isenção poderá ocorrer na forma on-line, através do site da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço eletrônico: www.santabarbara.sp.gov.br/; Menu: Cidadão > Protocolo Abertura Inova SBO 1Doc

Assunto: I) Isenção IPTU - Mutuário

O sistema informatizado gerará número de protocolo ao requerente, o qual deverá ficar atento em seu e-mail cadastrado para acompanhamento de seu pedido, conforme art. 302, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 54/2009.

O cidadão poderá obter mais informações requerendo através da plataforma 1Doc, ou presencialmente no Setor de Protocolo do Paço Municipal, no horário das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO

Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

PROTOCOLO 02455/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BARBARA DOESTE	
	DATA: 16/03/2026	
	HORA: 14:50	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 122/2026	
	Autoria: Secretário Municipal de Governo	
	Assunto: Requer informações e providências acerca da orientação e do procedimento para solicitação de	
	Chave: 27A28	